



IATE CLUBE PAJUSSARA

Fundado em: 21 de Abril de 1952

Sede Social - Garagem de Barcos - Parque Aquático - Parque Infantil - Sauna
Ginásio de Esportes.

- Tenham sofrido pena disciplinar em outro Clube.
- Tenham sido condenados por crime comum, sentença transitada em julgado.
- Tenham sido admitidos como sócio há menos de 5 (cinco) anos.

Art. 3º - As chapas apresentadas à secretaria do Clube, para efeito de registro, devidamente assinada, pelos candidatos, serão encaminhadas de imediato, ao Conselho Deliberativo que, verificando não ocorrer às hipóteses previstas nas alíneas do artigo 2º, parágrafo único, autorizará o seu registro.

Parágrafo 1º - Na ocorrência de qualquer motivo de inelegibilidade o Conselho Deliberativo do Iate Clube Pajussara, no prazo máximo e improrrogáveis de 48 horas, convidará os subscritores da chapa para substituir o nome impugnado, até 18 horas improrrogáveis, da data do dia 05 de abril de 2018.

Parágrafo 2º - O não atendimento da convocação na forma do parágrafo anterior, implica no indeferimento do pedido do registro da referida chapa.

Art. 4º - O secretário da Diretoria Administrativa, de ordem do Sr. Comodoro, publicará o **EDITAL DE ELEIÇÃO**, em única vez, em jornal de ampla divulgação, com 15 (quinze) dias de antecedências, pelo menos, da data fixada para sua realização.

Parágrafo 1º - Além de publicação em jornal de ampla divulgação, o Edital será afixada no quadro de aviso, na sede social do clube.

Parágrafo 2º - Para participar da referida eleição com direito a voto, terá o associado de apresentar o recibo devidamente autenticado pela TESOURARIA ao Presidente da mesa.